



Prefeitura Municipal de Cruzeta

LEI Nº 300, de 08 de maio de 1980.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de CR\$ 21.970,00 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA CRUZEIROS), para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN.: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de CR\$ 21.970,00 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA CRUZEIROS), para atender ao pagamento do subsídio mensal vitalício aos Ex-Prefeitos de Cruzeta-Rn., concedido de acordo com a Resolução nº 20, de 24 de abril de 1980, da Câmara Municipal deste município, combinada com a Lei complementar nº 24, de 28 de janeiro de 1980, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
03 - Administração e Planejamento	
07 - Administração	
020 - Supervisão e Coordenação Superior	
2.003 - Manutenção e Func. do Gabinete	
3.000.0 - Despesas Correntes	
3.1.1.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01 - Venc. e Vantagens Fixas.....CR\$	<u>21.970,00</u>
TOTAL "	21.970,00

Art. 2º - Constitui recursos para atender as despesas resultantes do artigo anterior, a anulação parcial da dotação do orçamento vigente especificadas:

06.01 - SETOR MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
04 - AGRICULTURA	
19 - Abastecimento	
96 - Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas	

2.009 - Manut. e Funcionamento do Serviço de abastecimento	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0 - Material de Consumo..... CR\$	<u>21.970,00</u>
TOTAL "	21.970,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN. 08 de maio de 1980.


Sinval Azevêdo
Prefeito

Alexandrina de Oliveira Campos
Alexandrina de Oliveira Campos
Secretária Geral - DG-1